

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RELATORIA DE PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO: BACHARELADO EM ARTE E TECNOLOGIA

RELATOR: EDSON PINHEIRO PIMENTEL

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o parecer sobre o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Artes e Tecnologia.

Este documento está organizado da seguinte forma. Na sequência da introdução apresenta-se um breve relato sobre a instituição do GT, suas atribuições e seu funcionamento. Na seção 2, faz-se uma análise do resultado do GT à luz das recomendações aprovadas pelo Consuni, focando-se no PPC. Na seção 3 apresenta-se o parecer com as recomendações. Sugestões de alterações de estilo de redação antes do envio ao Consepe são descritas no **ANEXO II**. No decorrer do documento, as “observações do relator” são destacadas em “caixas com bordas”

1.1. GRUPO DE TRABALHO

A instituição de Grupo de Trabalho (GT) “com a responsabilidade de elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Bacharelado em Artes e Tecnologia (BAT), a ser avaliado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE consta do parecer do **PARECER ConsUni Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**¹. O parecer é resultado da discussão ocorrida na reunião do Consuni de 10 dezembro de 2013 conforme descrito entre as linhas **226 e 397** e **533 a 582** da Ata nº 004/2013/Ordinária/ConsUni²

O GT-BAT foi instituído inicialmente pela PORTARIA DA REITORIA Nº 580, DE 14 DE JULHO DE 2014³, “**para implantação do Bacharelado em Arte e Tecnologia (BAT)**” composto por um Núcleo Gestor e uma Comissão de Assessoria ao Projeto Pedagógico”. Os artigos 5, 6 e 7 são transcritos a seguir, com grifos do relator:

- artigo 5º. : “Caberá ao **Núcleo Gestor**, em articulação com a Reitoria, propor e sistematizar o plano de implantação do BAT, com o detalhamento necessário de **infraestrutura física, incluindo salas de aula, laboratórios e estúdios**, bem como a definição do **número de vagas** para discentes do BAT e dos bacharelados específicos pós-BI e a definição do número de vagas docentes. Ao Núcleo Gestor caberá também a submissão do plano de implantação ao ConsUni e o acompanhamento de sua respectiva tramitação”.
- artigo. 6º: “Caberá à **Comissão de Assessoria do Projeto Pedagógico**, em articulação com a ProGrad, **propor a versão final do Projeto Pedagógico do BAT, a definição do perfil do egresso, o conteúdo das disciplinas do BAT, com respectivas ementas e carga horária, bem como submetê-lo ao ConsEPE e acompanhar sua tramitação.**
- O artigo 7º. previa que a decisão do Consuni ocorreria até sua **primeira sessão ordinária de 2015.**

¹ http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8204:parecer-no-012013-viabilidade-de-criacao-do-curso-de-bacharelado-em-artes-e-tecnologia-baat-na-ufabc&catid=921:consuni-pareceres

² http://www.ufabc.edu.br/images/stories/pdfs/administracao/ConsUni/Ordinaria/2013_10-12-ata-ord-consuni.pdf

³ http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_386.pdf

A PORTARIA DA REITORIA Nº 407, DE 26 DE AGOSTO DE 2015⁴ revogou a portaria 580/2014 e “Instituiu Grupo de Trabalho para elaboração do projeto pedagógico do Bacharelado em Arte e Tecnologia (BAT) e de um edital para seleção de cursos de formação específica a ele vinculados.” com prazo até 02/12/2015. A PORTARIA DA REITORIA Nº 409, DE 31 DE AGOSTO DE 2015⁵ incluiu outro professor no GT.

Segundo informações colhidas junto ao GT-BAT :

- O grupo assumiu a assessoria para o projeto pedagógico do BAT em março/2014 (antes da portaria da reitoria), e trabalhou a partir de um esboço que tem uma história mais longa, iniciada em 2009. A configuração do GT foi alterada em maio/2015, quando uma nova portaria formalizou a participação de professores que estavam colaborando assiduamente e liberou professores que não estavam com disponibilidade de tempo”.
- Desde março de 2014, o grupo realizou cerca de 20 reuniões presenciais envolvendo o próprio GT e adicionalmente outros interlocutores, tais como prefeituras, reitoria, pró-reitorias, etc.
- A única reunião “aberta” envolvendo a comunidade interna foi o “Simpósio de Novos Cursos”, em Agosto/2014.
- A fim de complementar o perfil dos integrantes do GT, o grupo interagiu com colegas de outras universidades para as áreas de som e de interação corpo e imagem. Idealmente, o grupo gostaria de ter envolvido pessoas da área de cinema, mas não foi possível. De qualquer forma, o grupo entente que “os conhecimentos em artes visuais e de processamento de imagem de membros do GT e a capacidade de pesquisa resultou em uma proposta satisfatória nesta área (cinema)”. O grupo entente que “a proposta ideal para o BAT será alcançada na medida em que for possível contratar professores especialistas” para atuar na revisão e aprofundamento do PPC.

Observações do Relator (1.1): A portaria inicial 580/2014 contemplava dois núcleos no GT, sendo um deles, o **Núcleo Gestor**, para gerar um produto ao Consuni (vagas, infraestrutura, etc.) e outro para o Consepe.(PPC). A portaria 407/2015 que revogou a 580/2014 não detalha as atribuições do grupo (como a anterior), mas inclui entre suas atribuições a de formular um edital para seleção de cursos de formação específica a ele vinculados. Não há informações sobre os resultados do núcleo gestor (GT 2014) e sobre o andamento da proposta de edital de seleção de cursos específicos POS-BAT.

1.2. HISTÓRICO DO PPC NA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

O assunto esteve em pauta na Comissão de Graduação por duas vezes no expediente, em outubro e novembro de 2015.

2. ANÁLISE DO RESULTADO DO GT

A análise do resultado do GT expresso na forma do PPC do BAT será desenvolvida nesse parecer a partir das 4 recomendações que constam da Portaria do Consuni. As três primeiras serão analisadas conjuntamente no item 2.1, por estarem relacionadas ao PPC, e a quarta no item 2.2 (Sobre Infraestrutura).

2.1 SOBRE O PPC

- i. A primeira recomendação do Consuni versa sobre **“Concluir o PPC do BA&T no prazo de 6 (seis) meses, realizando-se workshops de divulgação e contribuição ao curso, com a participação das comunidades interna e externa”;**

O GT trabalhou ao redor de 18 meses até a primeira discussão no expediente da CG, desde março de 2014 e realizou diversas reuniões.

Observações do Relator (2.1a): Pelo que se levantou, houve apenas uma reunião aberta para a comunidade UFABC (workshop de novos cursos). Não está claro se a partir do Workshop o GT recebeu contribuições. Entende-se que o GT poderia ter emitido outros convites para audiências públicas no âmbito da UFABC.

⁴ http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_489.pdf

⁵ http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_490.pdf

De qualquer forma, o grupo que consta da elaboração da proposta, desde sua primeira versão em 2009 é relativamente amplo envolvendo cerca de 20 pessoas, sem contar os membros externos que foram consultados.

- ii. A segunda recomendação versa sobre “**Desmembrar o anteprojeto em: a) PPC do BA&T, que poderá conter anexos com sugestões de cursos de pós-BA&T e uma possível lista de disciplinas de cada curso, além de uma proposta de disciplinas de opção limitada do BA&T, limitando a proposta à sua criação; e b) detalhamento dos cursos pós-BA&T, apenas para fins indicativos para a integração entre BA&T e os futuros cursos pós-BA&T;**”

O GT apresentou o PPC do curso contendo os elementos padrões e que foram verificados pelo Setor de Regulação da Prograd. O setor de regulação apresentou o seu parecer em Agosto de 2015 e adequações foram realizadas no PPC. As adequações ainda não atendidas estão destacadas no **ANEXO I**.

O PPC apresentado refere-se primordialmente ao Bacharelado Interdisciplinar, dos quais se destaca:

- A. **Campus de Funcionamento:** Santo André
B. **Número de Vagas:** 180 vagas (sendo 90 no matutino e 90 no noturno)
C. **Carga horária total do curso:** 2400 horas, ou 200 créditos, sendo, 190 créditos em disciplinas e 10 créditos em atividades complementares. Os 190 créditos em disciplinas são assim distribuídos conforme tabela 2.1

Tabela 2.1 – Distribuição de disciplinas no curso (por categoria)

CATEGORIA DAS DISCIPLINAS	CRÉDITOS	%
Disciplinas obrigatórias	86	45,3%
Disciplinas de opção limitada	64	33,7%
Disciplinas livres	40	21,1%
TOTAL	190	

Em relação às disciplinas obrigatórias, o PPC proposta descreve um total de 43% de disciplinas comuns ao BCT (Bacharelado em Ciência e Tecnologia) e/ou BCH (Bacharelado em Ciências e Humanidades) conforme tabela 2.2.

Tabela 2.2 – Distribuição de disciplinas no curso (por categoria)

Disciplinas Obrigatórias	CRÉDITOS	%
Comuns ao BAT/BCT/BCH	18	20,9%
Comuns ao BAT/BCT	11	12,8%
Comuns ao BAT/BCH	7	8,1%
Exclusivas do BAT	50	58,1%
TOTAL	86	

No que diz respeito às **disciplinas de opção limitada** o PPC aponta no **item 17** que a lista “é composta por disciplinas **“das linhas de”**: (i) narrativas audiovisuais, (ii) tecnologias do entretenimento, (iii) performances e poéticas digitais, (iv) museologia e curadoria, e (v) produção e gestão cultural.

O PPC detalha a ementa de 5 disciplinas de opção limitada (Dramaturgia Audiovisual; Direção; Direção de Arte; Edição/Montagem; Roteiro). O PPC lista outras disciplinas de opção limitada advindas de **“potenciais cursos específicos”** relacionados ao BAT, sendo 21 disciplinas de cursos já existentes na UFABC e 46 novas disciplinas oriundas de **“três perfis de formação específica”** de possíveis cursos subsequentes ao BAT, listados no PPC: **Tecnologia do Entretenimento, Museologia e Curadoria, Produção e Gestão Cultural.**

O PPC apresenta no item 19 denominado de **ANEXO** em seu subitem 19.2 **“exemplos de perfis de formação”**: **TECNOLOGIAS DO ENTRETENIMENTO, MUSEOLOGIA E CURADORIA e PRODUÇÃO E**

GESTÃO CULTURAL. São apresentadas propostas de objetivos de cada curso, perfil do egresso, e matrizes curriculares com o rol de disciplinas obrigatórias.

De acordo com consulta feita ao GT, o grupo ressalta que “as 3 propostas ainda não são projetos pedagógicos de cursos de formação específicos; são apenas grades de disciplinas, que deverão ser refinadas quando os projetos pedagógicos completos forem desenvolvidos (...). As disciplinas foram incluídas no projeto do BAT a partir de uma solicitação da CG, para facilitar a análise do mérito pedagógico da proposta do BAT”.

Observações do Relator (2.1b): Segundo informações levantadas junto ao grupo, a opção pelo Campus de Santo André foi motivada por “haver mais possibilidades de espaço físico para salas de aula em S. André, mais laboratórios de informática e equipamentos da Universidade Aberta do Brasil” que poderiam ser usados pelo BAT. Sobre as vagas o GT optou por propor 180 vagas no total, 60 para cada um dos 3 cursos específico, ao invés dos 9 cursos da proposta que contava originalmente em 2013.

A proposta de PPC do BAT mostra que o mesmo terá 41,8% de suas **disciplinas obrigatórias** comuns ao BCT e/ou BAT conforme tabela 2.2.

Observações do Relator (2.1c): Apesar da recomendação do Consuni indicar que o PPC “**poderá**” conter anexos com sugestões de cursos de pós-BA&T e uma possível lista de disciplinas de cada curso (...), a CG sinalizou, quando das discussões no expediente, a dificuldade de se “propor e criar” um Bacharelado Interdisciplinar (BI) apenas conhecendo suas **disciplinas obrigatórias**. No caso do BCT e do BCH os mesmos foram criados já com diversos cursos associados ao seu PPC.

Verificando se o PPC atual do BCT, o primeiro Bacharelado Interdisciplinar da UFABC, encontrou-se os seguintes trechos que tem relação com cursos específicos (pós-BI):

→ No item PERFIL DO EGRESSO: “(...) o egresso do BC&T poderá dar continuidade aos seus estudos na Universidade Federal do ABC (UFABC), optando por um dos cursos de formação específica a ele vinculados, tais como: **Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química; Bacharelados em Ciência da Computação e Neurociência; Engenharias Aeroespacial, Ambiental e Urbana, Biomédica, Energia, Gestão, Informação, Instrumentação, Automação e Robótica, Materiais**”;

→ No item ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS: “(...) As disciplinas de opção-limitada abordam conteúdos básicos de aprofundamento dos eixos do conhecimento e tópicos fundamentais das áreas de **Engenharia, Matemática e Computação, Ciências da Natureza e Humanidades**, de modo a traçar possíveis formações específicas, além de estabelecer conexões com diferentes áreas do conhecimento”

→ No item “REGIME DE ENSINO”: “No tocante às disciplinas de opção-limitada do BC&T, a resolução ConsEPE nº 13918, no seu Artigo 2º, parágrafo § 2º, define que estas são **todas as disciplinas obrigatórias de todos os cursos vinculados ao próprio BC&T (Engenharias, Bacharelados e Licenciaturas)**.”

Em virtude do tempo para elaboração do parecer não foi possível fazer a mesma verificação no PPC do BCH.

Os seguintes elementos também colaboram para a dificuldade em se lidar com um PPC de Bacharelado Interdisciplinar sem associação com cursos Pós-BI:

→ Atualmente, os concursos para docentes “partem apenas dos cursos pós-BI. BIs e cursos de pós-graduações não podem propor editais de concurso;

→ Atualmente, todo docente deve estar credenciado em pelo menos um curso pós-BI e um BI (Resolução Consuni 47);

→ Atualmente, todo docente está necessariamente lotado num centro e com sua vaga associada a um curso pós-BI e/ou área de conhecimento “do centro”;

→ Atualmente, os centros são responsáveis pela alocação didática dos docentes, incluindo as disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares, a partir de pactuação de responsabilidades por disciplinas, etc.

Nota-se no PPC do BAT que o GT providenciou o detalhamento de “três perfis de formação”, baseado em “futuros cursos Pós-BAT”. A escolha dos três perfis, segundo o GT, utilizou como critério principal aqueles que teriam sua implantação mais facilmente realizada em termos de necessidades de infraestrutura física, etc.

Ressalta-se que o GT-BAT foi criado pela antiga resolução 118 (propostas de cursos de graduação) e não está claro se o mesmo “poderia” elaborar propostas de cursos específicos. Uma consulta seria realizada pela Prograd à Procuradoria. Até o momento da finalização dessa relatoria esta informação não estava disponível para o relator.

Observações do Relator (2.1d): Na opinião dessa relatoria as seguintes possibilidades podem ser consideradas:

→ A aprovação final do PPC do BAT no Consepe aguardaria a proposta de PPCs de alguns cursos específicos associados ao BAT;

→ O PPC do BAT poderia ser reformulado sem considerar cursos de formação PÓS-BI, mas apenas apresentando detalhadamente perfis de formação, detalhados em termos de “diferentes perfis de egressos”. Ressalta-se que mesmo sendo um bacharelado interdisciplinar o mesmo deve propiciar aos egressos as competências, habilidades e atitudes que o permitam exercer uma “vida profissional”. Esse “direcionamento” para a composição de um perfil ou de vários perfis deveria estar claro no PPC de forma a orientar a formação do egresso incluindo, por exemplo, “listas de disciplinas de opção limitada afinadas com cada perfil”. Essa seria uma opção de associar as disciplinas de opção limitada aos “perfis” e não a “cursos específicos”. Em tese, essa seria uma inovação, ou seja, teríamos um BI que não menciona cursos PÓS-BI. Isso traria ainda a necessidade de revisar resoluções que atrelam necessariamente docentes a cursos pós-BI. Além disso, a UFABC e os centros teriam que discutir como seria a distribuição das vagas entre os centros, que centros acolheriam “perfis” para lotação de docentes, etc.

O relator considera saudável que os Bis tenham seu rol de disciplinas de opção limitada, à luz do que apresenta o PPC do BCT em sua página 17: “(...) Como já definido anteriormente, as disciplinas de opção-limitada do BC&T não apresentam caráter profissionalizante específico e aconselha-se, fortemente, que o aluno observe, na construção de sua trajetória acadêmica, as características das disciplinas de opção-limitada e opção-livre do BC&T para não escolher, prematuramente, uma disciplina de formação profissional, já no seu primeiro ano de UFABC. O Anexo 2 indica um conjunto sugestivo de componentes curriculares de opção-limitada do BC&T que podem auxiliar os discentes no processo de escolhas e planejamento de suas trajetórias acadêmicas.” De qualquer forma, mesmo o PPC do BCT aguarda para montar a sua “lista própria” de disciplinas de opção limitada conforme consta em seu ANEXO 2: “(será estruturado após a revisão de todos os cursos pós-BC&T e divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação)”.

Observações do Relator (2.1e): Por fim, destaca-se, a necessidade de indicar na lista das disciplinas de opção limitada reaproveitadas de outros cursos existentes, quais cursos as oferecem. Recomenda, se colocar em um anexo associado a essa lista, quantas vagas esses cursos têm atualmente e/ou quantas turmas eles demandam dessas disciplinas. A finalidade dessa informação é calcular quantas turmas adicionais seriam necessárias, uma vez que aproveitar disciplinas existentes, não significa necessariamente “aproveitar turmas”.

- iii. A terceira recomendação versa sobre **“Ajustar e reorganizar as disciplinas propostas do BA&T em função de eixos de conhecimento necessários para um bacharelado integral e completo, assegurando-se a consistência e a independência da formação do aluno aos demais cursos pós-Bacharelados Interdisciplinares (BIs). As propostas de disciplinas, obrigatórias e de opção limitada, deverão observar atentamente a possibilidade de integrar e reaproveitar: a) as disciplinas dos BIs já existentes, Bacharelado em Ciências & Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); b) as demais disciplinas dos cursos da UFABC, independentemente da sua localização. O GT poderá trabalhar em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) no desenvolvimento dessa atividade;**

Em relação aos eixos o PPC apresenta no item 8.3 (inadequadamente, na opinião do relator, denominado de Estratégias Pedagógicas) a proposta de “manutenção dos 6 eixos, mas subdividindo o eixo de Representação e Simulação em dois sub-eixos: Imagem e Código e (...) um eixo genérico chamado de Ciências Naturais, incorporando três eixos já existentes: Estrutura da Matéria, Processos de Transformação e Energia. Assim, “os eixos e respectivos sub-eixos definidores do projeto pedagógico do BA&T seriam:

- Informação e Comunicação
- Humanidades

- Espaço, Cultura e Temporalidade
- Ciência, Tecnologia e Informação
- Representação e simulação
 - Código
 - Imagem
- Ciências Naturais

Observações do Relator (2.1f): Não está claro se a proposta de reestruturação dos eixos tem o aval da Pró-Reitoria de Graduação ou da Comissão de Graduação uma vez que parece afetar a própria “estrutura de organização” dos cursos interdisciplinares já existentes. **Há uma nota do setor de regulação sobre os eixos, conforme ANEXO I. Destaca-se que nem as disciplinas obrigatórias e nem as de opção limitadas foram categorizadas em relação aos eixos e isso seria altamente desejável.** Recomenda-se criar tabelas com as disciplinas, destacando em uma coluna qual o eixo (e/ou sub-eixo) da mesma.

2.2 SOBRE INFRAESTRUTURA

- A quarta recomendação do Consuni versa sobre “**Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI), um planejamento detalhado da implantação do BA&T e dos possíveis cursos pós-BA&T, independentemente de datas de início (atemporais). Deverão ser elaborados diversos cenários de entrada de alunos no tempo (considerando o conjunto dos cursos BA&T e pós-BA&T) e cenários de localização (câmpus de São Bernardo do Campo, Mauá, e Santo André), estabelecendo os diversos marcos (milestones) de conclusão e disponibilidade de infraestrutura e de contratação de docentes e técnicos administrativos. Todos os recursos necessários, infraestrutura e servidores, deverão ser caracterizados e quantificados.**”

No âmbito da infraestrutura o PPC apresenta as seguintes informações:

Sala de Aula e laboratórios de Computação	Item 14. (...) ocuparão salas de aula convencionais, equipadas com computador e projetor, além de laboratórios de computação. Os 90 alunos previstos por turno <u>serão distribuídos nas salas de aula e laboratórios de computação já existentes em Santo André.</u>
	Item 14. (...)As instâncias responsáveis pela infraestrutura de atendimento aos cursos estão fazendo estudos e negociações para viabilizar o atendimento de 180 alunos ingressantes no BA&T, o que inclui disponibilização de vagas para contratação de professores, negociações com o governo federal, estudos de alocação de salas de aula no campus de Santo André, e estabelecimento de convênios com as prefeituras do ABC.
	(14.3) A Prograd está fazendo estudos a respeito da alocação de salas de aula para os novos 90 alunos ingressantes por turno.
Laboratórios especializados	Item 14(...)As primeiras disciplinas práticas, que exigem estúdios de captação de som, serão ministradas usando a infraestrutura da UAB (Universidade Aberta do Brasil), abaixo descrita, e/ou espaços conveniados à UFABC, como o espaço Sabina, equipamento da prefeitura de Santo André que conta com teatro e espaço para estúdios, ou os equipamentos dos Estúdios Vera Cruz (...) Esses convênios ainda estão em fase de estudo mas há inclinação positiva por parte das prefeituras envolvidas.
	Item 14. (...) O prédio anexo ao campus de Santo André (Tamanduateí) conta com uma área de 1.000m2 para expansão da infra-estrutura do BAT e instalação de salas de aulas e laboratórios.
	Nos itens 14.1.1 a 14.1.5 o PPC apresenta a descrição de 5 laboratórios especializados. E informa sobre o potencial uso de laboratórios da UAB em outro item 14.1.3 (numeração errada) ante do item 14.2 (Biblioteca)
Docentes	Item 15. (...)A UFABC já possui 20 vagas para docentes reservadas para o início do BA&T. Considerando que o curso começará com 180 alunos (90 no matutino e 90 no noturno), esse dimensionamento está adequado à proporção de 18 alunos por docente e para início dos cursos de formação específica relacionados ao BA&T.

Observações do relator (2.2) - Não foram apresentados documentos formais que comprovem a **disponibilidade dos espaços** mencionados que sustentem uma redação com afirmações do tipo: “ocuparão salas”, “serão ministradas”, “conta com uma área”. A própria redação menciona que **“estão fazendo estudos”**. No caso do “Prédio anexo”, é improvável que haja documentos “reservando espaços” para um curso que não existe. Se há espaços previstos no BLOCO ANEXO, sem destinação, os mesmos precisam

ser claramente e formalmente apresentados por quem possui essa informação. Além disso, não há uma estimativa de quando o prédio estaria disponível.

Mesmo o possível uso dos estúdios “da Universidade Aberta do Brasil” na UFABC necessita de documento que ateste a disponibilidade do espaço. Essa relatoria tem dúvidas se há realmente ociosidade nos estúdios que comportem a alocação de aulas (quantas turmas?, quantos dias por semana?).

Recomenda-se que toda a redação de infraestrutura seja revista apenas indicando as necessidades do curso (x salas, y laboratórios, etc), mas sem mencionar que serão usados espaços que não estão documentalmente garantidos. Caso opte-se por mencionar qualquer infraestrutura “possível de ser usada”, esse item deve ir para um ANEXO, num item específico e desejavelmente com referências do estudo que atestou sua disponibilidade.

Não foram apresentados documentos formais que comprovem a “**reserva de vagas de docentes para o BAT**”. Na opinião do relator, tendo a reitoria vagas para usos estratégicos, não seria conveniente gastar a totalidade dessas vagas (20 vagas?) com um “único” curso novo. Possivelmente, algumas delas até poderiam ser usadas logo após a aprovação do curso nos dois conselhos para apoiar refinamento do PPC. Mas as vagas de docentes do curso devem ser solicitadas e obtidas como condição para o seu funcionamento. Recomenda-se mudar a redação sem sinalizar que “20 vagas já estão reservadas”, a não ser que isso seja documentado no anexo do PCC.

3. PARECER

Diante do exposto acima a relatoria **é favorável a aprovação de encaminhamento para o Consepe** da proposta de PPC do BAT após o atendimento das seguintes condições:

- a) Declaração do Setor de Regulação que os itens pendentes (ANEXO I) não impedem a tramitação no Consepe;
- b) Revisão de partes do texto conforme descrito no ANEXO II;
- c) Revisão do texto, no que diz respeito a disciplinas de opção limitada, de modo a criar uma lista de disciplinas de opção limitada do próprio BAT, associadas a “perfis de formação do BAT” e não necessariamente a “perfis de cursos específicos” conforme “**observações do relator (2.1d)**”;
- d) Revisão da redação do item de “opção limitada” indicando quais cursos ofertam as disciplinas que serão aproveitadas de cursos existentes, conforme “**observações do relator (2.1e)**”;
- e) Revisão da redação no item “eixos” criando tabela com as disciplinas e destacando em uma coluna qual o eixo (e/ou sub-eixo) da mesma além de solucionar junto com a prograd a compatibilização com os eixos existentes ou como se vai lidar com os sub-eixos propostos, conforme “**observações do relator (2.1f)**”;
- f) Revisão da redação de Infraestrutura, conforme, conforme “**observações do relator (2.2)**”;

Em caso de encaminhamento ao Consepe dessa proposta, mantendo-se a menção a cursos específicos Pós-BAT, os seguintes elementos deverão ser destacados numa carta de encaminhamento acompanhada desse parecer, **mesmo que eles não sejam necessariamente da alçada do Consepe**:

- i) O Consepe deve atentar que este PPC refere-se apenas ao BAT e que o mesmo faz menção a três possíveis propostas de curso específico pós-BAT.
- ii) O Consepe deve atentar que a nova resolução de criação de cursos requer a necessidade e um edital para novas propostas de cursos. A portaria 407/2015 da reitoria deu ao GT a atribuição de formular um edital de seleção de cursos específicos pos-BAT.
- iii) O Consepe deve refletir sobre a adequação ou não de tramitar um curso interdisciplinar sem que haja propostas de cursos específicos sendo formalmente gestadas;
- iv) O Consepe deve atentar que a proposta encaminhada não apresenta **documentação** (estudo) que comprove infraestrutura existente disponível ou prevista nos prédios em construção ou a serem construídos.
- v) O Consepe deve atentar que a proposta encaminhada não apresenta **documentação** (estudo) que mostre o impacto do aproveitamento de disciplinas existente em termos de número de turmas adicionais e créditos de docentes.

Edson Pinheiro Pimentel

ANEXO I

PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO SETOR DE REGULAÇÃO

Inserção e importância do Curso para a UFABC

Sugere-se que sejam contempladas, além das questões de natureza econômica, social e cultural apresentadas, também as de ordem política e ambiental, a fim de atender ao *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância*⁶, mencionado no início deste parecer. Nesse mesmo contexto, sugere-se destacar a articulação do curso em análise com as políticas de extensão e pesquisa da Universidade⁷.

Resposta: Essa sugestão não foi incorporada ao PP pois exige mais tempo de pesquisa. Vamos deixar anotado para futuras melhorias no PP.

Regime de Matrícula

A Resolução ConEP nº 66 determina, no art. 1º, §2º, que: *A matrícula em disciplinas de alunos ingressantes será efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica*. Sugere-se especificar a fonte que define o que consta no texto: *O aluno ingressante deverá cursar disciplinas obrigatórias, que devem totalizar, necessariamente, o mínimo de nove (9) créditos no quadrimestre de ingresso, uma vez que não localizamos nos documentos internos tal informação*.

Resposta: Essa informação está no PP do BCH. Não achamos a fonte normativa. Aguardamos parecer da Prograd sobre manter ou não este requisito para a matrícula.

Estratégias Pedagógicas

Neste item deve ser contemplado também de que forma o curso trata aspectos como: acessibilidade, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Particularmente no que diz respeito à acessibilidade destaca-se que no novo *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância*, essa questão foi inserida em vários indicadores como critério de avaliação (por ex. estrutura curricular, conteúdos, metodologia, TIC etc), tendo seu escopo ampliado para além da acessibilidade arquitetônica. Foram inseridos, nesse quesito, os conceitos de "acessibilidade atitudinal", "acessibilidade pedagógica", "acessibilidade nas comunicações" e "acessibilidade digital". Sugere-se incluir um subitem descrevendo como esta questão é tratada pelo curso.

Resposta: Essa sugestão não foi incorporada ao PP pois exige mais tempo de pesquisa. Vamos deixar anotado para futuras melhorias no PP.

Para a categorização das disciplinas, o texto refere-se a 6 eixos. No entanto, a Resolução ConsEPE nº 150 define 10 eixos, a saber:

EIXO	CARACTERE
Energia	J
Estrutura da Matéria	K
Processos de Transformação	L
Comunicação e Informação	M
Representação e Simulação	N
Estado, Sociedade e Mercado	O
Pensamento, Expressão e Significado	P
Espaço, Cultura e Temporalidade	Q
Ciência, Tecnologia e Inovação	R
Mais de um eixo	S

(...) Assim, sugere-se a compatibilização do texto que define as características das disciplinas do curso com as normas estabelecidas naquela resolução (...)

6 Dimensão 1, Indicador 1.1- Contexto Educacional

7 Dimensão 1, Indicador 1.2 - Políticas institucionais no âmbito do curso

Resposta: O BA&T só usa 6 eixos... Aguardamos orientação da Prograd sobre como proceder nesse caso. Eliminamos as siglas de eixos que havíamos criado. Ver BCH.

Oferta de Cursos Semipresenciais

Neste item destacamos que a opção do curso pela modalidade semipresencial implica o atendimento de requisitos definidos pelo *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância* (em sua versão atualizada de março de 2015).

Resposta: Este item não foi mudado ainda pois envolve questões institucionais. Manteremos na agenda de alterações do PP.

Ensino, Pesquisa e Extensão

Sugere-se atualizar o número de bolsas citadas neste item, bem como datas de eventos.

Resposta: atualizamos o número de bolsas a partir de informações fornecidas pelo Prof. Cedric. Não atualizamos as datas dos eventos, que podem mudar.

Sistema de Avaliação do Projeto do Curso

De maneira geral, sugerimos que as ações decorrentes dos processos de avaliações implantadas pela coordenação sejam especificadas.

Resposta: ainda não foi feito, manteremos anotado para futuras revisões do PP.

Rol de Disciplinas

- a) Com relação à descrição das disciplinas, destacamos:

- Na elaboração de PPC de novo curso ou na revisão de PPC de curso em funcionamento, a informação completa sobre as disciplinas a serem criadas e/ou alteradas deverão ser fornecidas como Anexo, de acordo com Resolução ConsEPE nº 140.

Resposta: ainda não foi feito, manteremos anotado para futuras revisões do PP.

b) Com relação às bibliografias, deve-se observar que:

- o *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância* do Inep estabelece que as disciplinas devem possuir, no mínimo, 3 títulos de bibliografia básica e 5 títulos de bibliografia complementar, para obtenção do conceito máximo de avaliação.

- seus dados devem seguir as normas da ABNT, para serem referenciados (norma utilizada pela biblioteca).

Resposta: ainda não foi feito, manteremos anotado para futuras revisões do PP.

c) Sugere-se utilizar a apresentação das disciplinas compartilhadas com o BC&T e o BC&H da forma como aparecem nos PPC desses cursos, recentemente aprovados.

Resposta: ainda não foi feito, manteremos anotado para futuras revisões do PP.

d) Quanto ao Rol de disciplinas obrigatórias específicas do BAT, salienta-se que quando do processo de Autorização a informação completa, incluindo a bibliografia básica e complementar, terá de ser cadastrada.

Resposta: ainda não foi feito, manteremos anotado para futuras revisões do PP.

Disciplinas de Opção Limitada para o BAT

Todas as disciplinas relacionadas, com exceção de BHQ0002-15 Estudos Étnico-raciais, apresentam o antigo código, sendo necessária a sua substituição pelas atuais siglas.

Resposta: ainda não foi feito pois não achamos uma lista completa com as novas siglas. Aguardamos indicação de como localizar essa lista.

ANEXO II

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO ESTILO DE REDAÇÃO

Observações do Retator: Em linhas gerais o documento utiliza uma linguagem de PPC. Mas há trechos no documento que remetem mais para um “relatório de GT” do que um PPC. Por exemplo, há trechos que apontam para “escolhas do GT” (vide item 8.3 no quadro AII.1. Na opinião do relator, o documento deveria estar formatado como um relatório do GT e organizado em duas partes, sendo uma delas o PPC. O próprio relator teve que levantar diversas informações sobre o GT (vide item 1.1 da introdução). No que diz respeito ao PPC recomenda-se revisar a redação para não exprimir o processo da sua construção, mas o resultado. Algumas recomendações são apontadas no quadro AII.1.

Quadro AII.1 – Recomendações de alteração no texto

REDAÇÃO ORIGINAL	SUGESTÕES
3.4 Breve histórico do Curso Bacharelado em Arte e Tecnologia	O texto que consta nesse item não é de fato um histórico do BAT, mas uma “contextualização sobre artes na região do ABC, cursos correlatos existentes, etc”. Recomenda-se alterar para
7 (...). Perfil do Egresso: O egresso do BI <u>tem</u> sólida formação teórica em estudos da imagem, história da arte e do audiovisual, e <u>conhece</u> o poder da imagem na sociedade da informação. <u>Está apto a</u> refinar seus conhecimentos técnicos de produção de conteúdo audiovisual no mercado de trabalho ou em um dos cursos de formação específica que venham a ser criados na UFABC.	Sugere-se mudar os tempos verbais para o “deverá ter / deverá conhecer / deverá estar apto a”
8.3 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS	O texto que consta nesse item “sobre eixos” não é de fato ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS. Os eixos são formas de organização e planejamento da matriz curricular. Recomenda-se para “Estruturação Curricular”
8.3 (...) Analisando os 6 eixos já existentes, <u>julgamos ser possível e desejável pensar</u> o BA&T dentro dos eixos já definidos (que contemplam os vários aspectos da tecnologia)	A linguagem utilizada aqui denota “processo de construção” e não resultados. Recomenda-se algo na seguinte linha: A estruturação curricular do BAT foi concebida a partir da identificação de eixos de formação. O ponto de partida foram os eixos já existentes no BCT e BCH, etc.
8.3 (...) Ficariamos então com os seguintes eixos e respectivos sub-eixos definidores do projeto pedagógico do BA&T:	Idem. Recomenda-se: “Foram definidos então os seguintes eixos e sub-eixos.”
Sobre trechos que se repetem na introdução do item 14 e depois nos detalhamentos de sala de aula e laboratórios (item 14.1 e 14.3)	Recomenda-se eliminar as repetições que estão na introdução e deixar apenas nos tópicos específicos
Sobre “detalhes das atividades da CLD no item 14.1 (Laboratórios)	Toda a descrição em detalhes das atividades da CLD no item 14.1 (Laboratórios) é realmente necessária? Recomenda-se simplificar a redação. Se há necessidade de descrever o funcionamento da CLD que se remeta a um anexo.
Item 19	O item 19 (ANEXOS) não deveria ser numerado. Deveria ser apenas “ANEXO I, II, III” e os mesmos deveriam ser chamados no decorrer do PPC.